



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.304, DE 09 DE JUNHO DE 2005.

Denomina um campo de futebol do
Loteamento Jardim Regina.

(Projeto de Lei nº 81/2005, de autoria do
Vereador José Carlos Gomes - Cal).

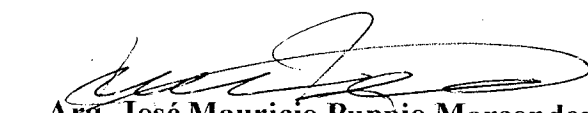
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito
Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de “**LUIZ
FERREIRA GONÇALVES – Luiz Braz**”, o campo de futebol localizado na
Rua Tung A Chih n.º 580 (antiga Rua 15) esquina com a Rua Geraldo de Freitas
Andrade, no Loteamento Jardim Regina, Bairro Atanázio.

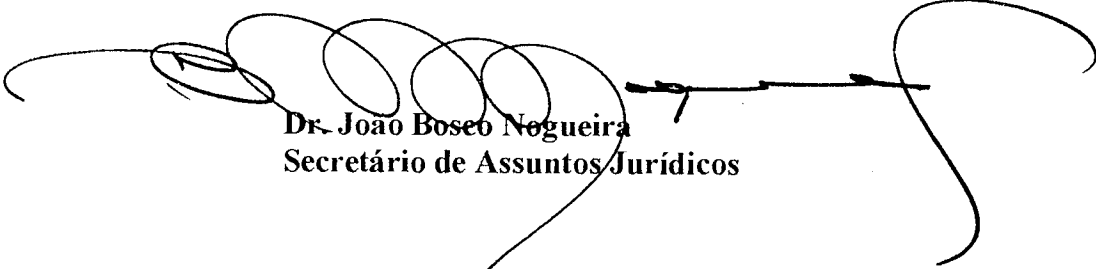
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Pindamonhangaba, 09 de junho de 2005.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Mauricio Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Secretaria de
Assuntos Jurídicos, em 09 de junho de 2005.


Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/lfg.

PALACETE 10 DE JULHO